



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.702/2022

EMENTA: Autoriza a Desafetação e Doação de Imóvel Público à UFPE, e dá nova redação às medições e confrontações da área de terreno doada.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica mantida a redação do art. 1º da Lei nº 4.561/2021, de 23 de dezembro de 2021, com as medições e confrontações seguintes. A saber:

“Fica desafetada e doada, com encargos, a Universidade Federal em Pernambuco, instituição de ensino inscrita no CNPJ nº 24.134.488/0001-08, o imóvel de propriedade deste Município, com a seguinte descrição: Área de terreno com benfeitorias, medindo 4.219,79 m², situado na localidade denominada Alto do Reservatório, Bairro Bela Vista, nesta Cidade, conforme Memorial Descritivo com as seguintes definições.”

Medições e Confrontações: **FRENTE** medindo 61,35 metros, confrontando-se com a Universidade Federal de Pernambuco; **FUNDOS** medindo 88,52 metros, confrontando-se com área da COMPESA; **LADO ESQUERDO** medindo 67,94 metros, confrontando-se com o Lar Espírita São Francisco de Assis e do **LADO DIREITO** medindo 76,42 metros, confrontando com área de preservação pertencente ao Município. **Totalizando 4.219,79 m².**

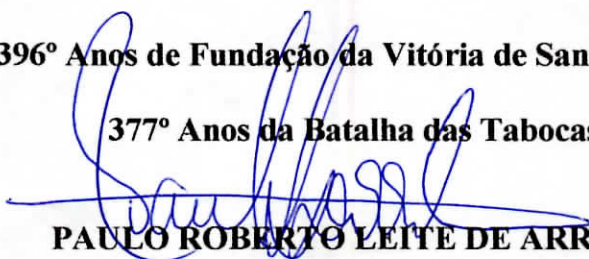
Art. 2º - Ficam mantidas a redações dos arts. 2º e 3º da Lei nº 4.561/2021, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

377º Anos da Batalha das Tabocas.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito